

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 468 - DE 10 DE MARÇO DE 1987

EMENTA: Homologa o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e a Uni versidade Federal do Rio de Janeiro.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Ge ral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 10.03.87, promulga a se guinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o presente convênio tem por finalidade a cooperação cultural e de treinamento e projetos na área tecnológica; tudo de conformidade com o constante nos au tos do Processo nº 21.280/86-UFPA.
- Art. 2º Esta Resolução passa a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de março de 1987.

Prof. Dr. JOSE SEIXAS LOURENÇO

Presidente

do Conselho Superior de Administração